



mãe ROSINEI BUENO SIMPLICIO DA SILVA, Nascido/Nascida em 10/12/1998, natural de Chavantes, - SP, Outros Dados: 11-93020-1839 (simpliciobueno2018@gmail.com), com endereço à Rua Desembargador Descio Mendes Pereira, 95, Bandeiras, CEP 06160-330, Osasco - SP, Fone 11-94813-6094. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Para que a acusada comprove o pagamento da prestação pecuniária no valor de R\$ 1412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor da FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Banco do Brasil, agência nº 1897-X, conta nº 8946-X, sob pena de conversão e consequente expedição de mandado de prisão e da multa penal no valor de R\$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), deverá ser recolhida, em igual prazo, em favor do Fundo Penitenciário do Estado de São Paulo ? FUNPESP, no Banco do Brasil, agência nº 1897-X, conta nº 139.521-1, nos termos do art. 480 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2024.

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Processo Digital nº: 1004877-89.2023.8.26.0347
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Rotsen Equipamentos Agropecuarios Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA Rotsen Equipamentos Agropecuarios Ltda (CNPJ 13881097000130).

A Dra. Carina Roselino Biagi, MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem - Foro Especializado da 3ª e da 6ª Rajs da Comarca de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, na forma da Lei 11.101/2005, etc.,

FAZ SABER QUE, pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados de Rotsen Equipamentos Agropecuarios Ltda., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em ambiente virtual, pela plataforma de videoconferência Google Meet, primeiramente na reunião prévia, a ser realizada no dia 20.09.2024 às 10h, com o objetivo de explicar e esclarecer todos os procedimentos da AGC Virtual e da plataforma utilizada, para fins de facilitar o acesso e a operacionalização no dia do conclave, posteriormente em primeira convocação, no dia 23.09.2024, às 10 horas, com identificação a partir das 09 horas e encerramento às 09h55min, bem como intervalo das 09h55min até às 10h para início da AGC, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a realização da assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 01.10.2024, às 10 horas, com identificação a partir das 09 horas e encerramento às 09h55min, bem como intervalo das 09h55min até às 10h para início da AGC. As instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC estarão disponíveis nos autos da recuperação judicial e na página eletrônica da Administradora Judicial nomeada, ACFB Administração Judicial Ltda., no endereço eletrônico <https://www.acfb.com.br>. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial que será submetido à deliberação da Assembleia mediante consulta aos autos digitais nº 1004877-89.2023.8.26.0347, através do portal: www.tjsp.jus.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar, em até 24 horas de antecedência da AGC, para o endereço de e-mail: contato@acfb.com.br com o título: AGC Rotsen - Solicitação de Credenciamento - Processo n.º 1004877-89.2023.8.26.0347, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no inciso VI do artigo 425 do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis, bem como informar 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome do patrono ou representante, bem como respectivo e-mail e telefone celular que possua WhatsApp, visando empreender celeridade no envio das informações e suporte aos credores. A participação na AGC será permitida apenas a 01 (um) representante ou patrono por credor, o qual deverá ser indicado no e-mail enviado para credenciamento, juntamente com documento com foto. Em se tratando de pessoa jurídica, também deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Em relação aos ouvintes, entendidos como sendo os demais interessados, sem vínculos com os credores já cadastrados, deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico contato@acfb.com.br até 48h antes da AGC, visando viabilizar seu acesso ao conclave. Por fim, informa-se que o interesse na participação da AGC teste deverá ser manifestado pelo credor mediante o envio de correio eletrônico diretamente à AJ, com antecedência mínima de 48h da data de realização do conclave teste, visando possibilitar sua participação.

E, para que produza seus efeitos de direito, o Edital de Convocação será publicado e afixado na forma da lei.



Ribeirão Preto, 27 de agosto de 2024.

Processo Digital nº: 1022669-30.2024.8.26.0506
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência
Requerente: Styro-eme Comercio e Industria de Plasticos Eireli e outro

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES ARTIGO 7º, §2º DA LEI Nº 11.101/2005 COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS STYRO-EME COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E STYRO LNB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1022669-30.2024.8.26.0506

A MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias da Comarca de Ribeirão Preto/SP, Dra. Carina Roselino Biagi, informa a todos os interessados e credores, na forma da lei, que:

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA. (CNPJ nº19.615.744/0001-49), representada por ELIZA FAZAN (CRC 1SP194878/O-4), apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 (fls.6.639/6.680), disponível no website da Administradora Judicial (<https://expertisemais.com.br/recuperacoes-judiciais/styro-lnb-industria-e-comercio-de-plasticos-ltda/>), na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005.

3) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados indicados no art. 8º, da Lei nº. 11.101/2005, terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, bem como do relatório auxiliar (Recomendação nº 72, de 19 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos de seu art. 1º, § 2º), na sede das Recuperandas, situada na Rua Jayme José Azarak, 300, Distrito Industrial, Cravinhos - SP, e por consulta à Administração Judicial, via e-mail, no endereço eletrônico styro3raj@gmail.com. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 02 de setembro de 2024.

ADAMANTINA

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1003419-93.2022.8.26.0081
Classe – Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente : Cristina Valéria Gertke Araujo
Requerido : Alexandre Gertke Benites

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALEXANDRE GERTKE BENITES, REQUERIDO POR CRISTINA VALÉRIA GERTKE ARAUJO - PROCESSO Nº1003419-93.2022.8.26.0081.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Gustavo Urquiza Scarazzato, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/08/2024, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ALEXANDRE GERTKE BENITES**, CPF 21977016812, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Cristina Valéria Gertke Araujo**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Adamantina, aos 12 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA